



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/94.

REJEITA, PARCIALMENTE, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, EXERCÍCIO DE 1984.

A Câmara Municipal aprova:

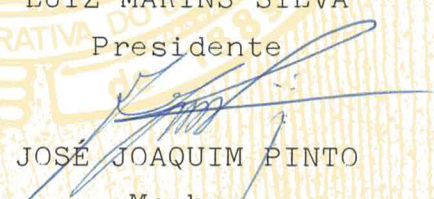
Art. 1º - Fica rejeitado, parcialmente, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente à ressalva da falta de recibo e quitação, no montante de Cr\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com quitação ao ex-prefeito Jair Amaro.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1994.


LUÍZ MARINS SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO
Membro


CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro

Aprovado em 21/5/94

2/8 votos favoráveis



